



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.055 • QUARTA-FEIRA • 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 176 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 .

Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;
- V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
- VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2018, no Salão Paroquial;

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da V Conferência Estadual.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal que será coordenada por Katiana Karlla de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

- Fernanda Aparecida Feitosa de Oliveira;
- Josivan de Oliveira;
- Maria Eunice de Oliveira;
- Eliane Torres da Silva;
- Maria Liduina de Araújo Silva;
- Elmaíza Maria de Jesus.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições, com base no art. 31, § 1º e 2º, da Constituição Federal e art. 56, § 1º, e § 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Presidente nos termos do art., 32 inciso IX e XI do Regimento Interno, considerando a decisão do Plenário emitida em 16 de Novembro de 2018, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - As contas do Ex. Prefeito Francisco Tadeu Nunes, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, são declaradas rejeitadas conforme o disposto no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre o Processo de nº 006051/2013-TC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, formalizando a rejeição das Contas do Município de Luís Gomes/RN, referente ao exercício Financeiro de 2012.

Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, 16 de novembro de 2018.

Maria Gerusa da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 019/2018-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.32, XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias regulamentares a servidora IMURIELLY RAQUELLY GOMES DA SILVA - CONTROLADORA GERAL, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a partir do dia 21 de novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 20 de novembro de 2018.

MARIA GERUSA DA SILVA
Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007 - REÚNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Luís Gomes/RN, 21 de novembro de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Maria Ivanilda Campos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do citado Conselho e todos que deste edital tomarem conhecimento para participarem De uma reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a realizar-se no dia 23/11/2018, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

Pauta;

- Deliberar e Aprovar o Demonstrativo Sintético físico Financeiro da Assistência Social;

- Informes;

Atenciosamente,

Maria Ivanilda Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 -
Centro
Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
